



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

21	Portico em treliça medindo 7mX4m (65m linear)	Diária	14	3	17
22	Portico em treliça medindo 16mX7m (80m linear)	Diária	14	3	17
23	Praticáveis para palcos 2x1	Diária	200	50	250
24	Grades de isolamento medindo 2X1m	Diária	1.000	250	1250

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 02 de maio de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

A.D. COSTA - ME
CNPJ: 21.828.636/0001-04

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Id:13B5B57CC5AAB7E9



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP: 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF:342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA 01: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, sediada na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710 - Boa Viagem, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal o Senhor JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº. 4.145.398 SSP-PE e CPF nº 666.668.724-87, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, Recife - PE, CEP Nº 51.003-000, EMPRESA VENCEDORA 02 - DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, localizada ROD BR 101 NORTE, SN, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, CEP Nº 53.409-260, Bairro JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE, e-mail: fiscal@drogafonte.com.br, tel: (81) 2102-1819/ (81) 2102-1809, representado por o Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, Brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, apto. 502, bairro Casa Forte, Recife - PE, CEP Nº 52.061-540, portador do RG Nº 1.622.040 SSP/PE, CPF Nº 923.247.854-00, EMPRESA VENCEDORA 03: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Bairro Fragata, CEP: 96050-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.357.251/0001-53, e-mail: fiscal.rs@lifemed.com.br, Tel: (53) 3273-3232, representado neste ato pelo o sr. presidente o Sr. Franco Maria Giuseppe Pallamolla, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 1022143364, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.858.718-97, EMPRESA VENCEDORA 04: M D DE S ARCELINO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 39.249.856/0001-30, Localizada à Av. Barão de Castelo Branco, Nº 1380, Apt 1105, Edif B, Sala 01, CEP Nº 64.014-325, Bairro Cristo Rei, Teresina - PI, e-mail: agillcontabil@outlook.com, Tel: (86) 8134-0416, MICHAEL DISRAEL DE SOUSA ARCELINO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Quixeramobim - CE, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2341985, expedida por SSP/PI e CPF: nº 005.170.843-41, residente e domiciliado na cidade de Piracuruca - PI, na Rua Onofre Machado, nº 139, Centro, CEP: 64240-000, EMPRESA VENCEDORA 05: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 33.836.848/0001-04, Localizada à R Acácia, Bairro Jôquei, Teresina - PI, CEP Nº 64.049-170, e-mail: comercialmediata@hotmail.com, TEL: (86) 3029-1881, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Misael Alves de Moraes Neto, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1980, empresário, CPF: 877.612.893-87, Identidade RG: 1.869.287 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Farmacêutica Joao Carvalho nº 4996 Bairro: Santa Isabel CEP: 64.053-150 Teresina-PI, EMPRESA VENCEDORA 06: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ Nº 01.298.443/0002-54, localizada à R SANTA MONICA, Nº 801, QUADRAJ GALPAO831 LOTE 01 E 02, CEP Nº 06.715-865, Bairro CAPUAVA, Cotia - SP, e-mail: controladoria@magnamed.com.br, Tel: (11) 4615-8516/ (11) 4615-8500, representado neste ato pelo o seu presidente o Sr. Wataru Ueda, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG Nº 8.362.887 SSP/SP, CPF Nº 049.359.728-07, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Afonso de Freitas, 504, apto. 82, paraíso, EMPRESA VENCEDORA 07: MDC MEDICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 45.768.089/0001-79, estabelecida na Rua Francisco Lins da Trindade, nº 6065, Bloco Bom Jesus, Apto 204, Uruguaí, CEP: 64.073-620, Teresina-PI, representado neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR, Brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 29/03/1986, nº do CPF 053.996.684-32, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Francisco Lins da Trindade, nº 6065, Bloco Bom Jesus, Apto 204, Uruguaí, CEP: 64.073-620, EMPRESA VENCEDORA 08: MERCOSUL DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, localizada na Av. Nações Unidas, 1054, CEP Nº 64.019-230, Bairro Vermelha, Teresina - PI,

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 1 de 6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

representada por o Sr. Felipe Laercio Sampaio de Abreu, brasileiro, natural de Teresina - PI, RG Nº 3.008.371 SSP /PI, CPF Nº 044.665.523-63, residente e domiciliado na Quadra 30 (CJ. Direcu Arcoverde I) nº 11, Bairro Itararé, CEP Nº 64.077-088, EMPRESA VENCEDORA 09: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03, localizada à Av. Henry Wall de Carvalho, Nº 5059, CEP Nº 64.022-135, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, e-mail: finaceiropacsaude@gmail.com, Tel: (86) 3220-1752, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. Patrinye Rhavanne da Silva Queiroz, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do documento de identidade RG nº 2208363 SSP-PI, CPF nº 021.454.693-46, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, 640, Aptº 101, Bairro: Jôquei, CEP: 64048-100 em Teresina - PI, EMPRESA VENCEDORA 10: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, com sede e foro em Teresina, capital do Piauí a Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº 2100, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-030, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 42.247.960/0001-09 e no Registro Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200562981 em 08/06/2021, representada neste pelo o seu sócio administrador o Sr. LUCIANO TEIXEIRA SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 02/11/1969, nº do CPF 395.079.553-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na QUADRA 12 (CJ SANTA FE), nº 12, SANTA CRUZ, CEP: 64028-876, EMPRESA VENCEDORA 11: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.722.366/0001-09, estabelecida à PRAÇA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 864 - Centro, São Raimundo Nonato-PI, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Rafael Carvalho Dias, portador da carteira de identidade Nº 2.942.980 - SSP/PI e CPF Nº 025.366.223-04, endereço Avenida Professor João Menezes, nº 572, centro, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA VENCEDORA 12: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Barroso, nº 988, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.00-130, inscrita no CNPJ nº 26.113.505/0001-56 e registrada na junta comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 22600043612, representada neste ato pelo o sua sócia administradora a Sra. ELLANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Valença do Piauí/PI, nascida em 20/12/1982, portadora do RG nº 2.088.024 SSP/PI, CPF nº 947.508.073-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Falcão, nº 103, Bairro Centro, CEP nº 65.630-200, na cidade de Timon, estado do Maranhão, EMPRESA VENCEDORA 13: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede à Rua Avelino Freitas Nº 498, bairro: Centro, representada por Calixto da Silveira Dias, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 946101-SSP-PI, CPF Nº 34126368353, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato- PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 040/2023, consoante consta do Processo nº 096/2023 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de medicamento em geral, material hospitalar e laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição de medicamento em geral, material hospitalar e laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 2 de 6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto nº 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Aderson Pereira de Oliveira Neto - Agente de Contratação.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Carmelita de Castro Silva - Prefeita Municipal

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 3 de 6

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
- 4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o-proibido de celebrar contrato administrativo;
- 4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.7.7 Por razão de interesse público; ou
- 4.7.8 A pedido do fornecedor.
- 4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

- 8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n.º 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 4 de 6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- 8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- 8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- 8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- 8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.
- 8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.
- 8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de abril de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita municipal

ADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
GERENCIADOR DO SRP

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ n.º 08.674.752/0001-40

DROGAFONTE LTDA
CNPJ n.º 08.778.201/0001-26

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n.º 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 5 de 6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/MF n.º 02.357.251/0001-53

M D DE S ARCELINO EIRELI – EPP
CNPJ n.º 39.249.856/0001-30

M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ n.º 33.836.848/0001-04

MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
CNPJ n.º 01.298.443/0002-54

MDC MEDICAL LTDA - ME
CNPJ sob n.º 45.768.089/0001-79

MERCOSUL DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ n.º 28.973.504/0001-07

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 31.317.338/0001-03

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do MF n.º 42.247.960/0001-09

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 48.722.366/0001-09

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 26.113.505/0001-56

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD CNPJ:
03.894.963/0001-74

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n.º 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Página 6 de 6

Id:089B89B9D95AB7F9



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 044/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/01-33
CONTRATADO	M D DE S ARCELINO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 39.249.856/0001-30
VALOR	R\$ 380.659,62 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	30 de abril de 2024
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Juçara Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Michael Disraele de Sousa Arcelino (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 30 de abril de 2024.

Juçara Gonçalves de Castro
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP n.º 64770-000

Página 1 de 1